

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 30
12/02/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 38 (TRINTA E OITO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO	3
DTS CGF 01 2021	DTS IACS 04 2021
DTS CGF 02 2021	DTS MMO 03 2021
DTS CGF 03 2021	DTS PDE 33 2020
DTS CMB 01 2021	DTS PDE 34 2020
DTS COC 01 2021	DTS PPGSD 01 2021
DTS COC 02 2021	DTS RGS RHS 01 2021
DTS COC 03 2021	DTS RGS RHS 02 2021
DTS COC 04 2021	DTS TCA 01 2021
DTS COC 11 2021	

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS	22
EDITAL DE SELEÇÃO - Mestrado em Educação - 2021	

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS	29
DTS CPTA 12 2021	

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES	30
RDD Nº 008-2021 - Afastamento no País	

PORTARIAS	31
------------------	-----------

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF, Nº 01 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Altera a DTS nº 01 de 11 de março de 2020 para composição do Núcleo Docente Estruturante 6 NDE 6 do curso de Graduação em Fonoaudiologia.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA (CGF), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a aprovação na 41ª Reunião Ordinária do Núcleo Docente Estruturante

RESOLVE:

1- Alterar em parte a designação dos membros para composição do Núcleo Docente Estruturante 6 NDE 6 do curso de Graduação em Fonoaudiologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, instituído de acordo com o que estabelece a Resolução nº 526/11 de 16 de novembro de 2011, da SINAES/CONAES, os seguintes membros:

PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE
GISELE GOUVÊA DA SILVA - SIAPE 2958549	MÁRCIO JOSÉ MOREIRA DA SILVA SIAPE 1309431

Docentes indicados pelo Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF)

TITULAR	SUPLENTE
GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA 6 SIAPE 3126038	BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA 6 SIAPE 2276799
PRISCILA STAROSKY 6 SIAPE 2446708	FLAVIA VIEGAS 6 SIAPE 1693186
FABÍOLA GIORDANI - SIAPE 2004918	CLÁUDIA DA SILVA - SIAPE 2152584
TATIANA BAGETTI - SIAPE 2921731	RENATO SAMPAIO LIMA 6 SIAPE 1625711
SIMONE DOS SANTOS BARRETO - SIAPE 1768782	KARLA ANACLETO DE VASCONCELOS - SIAPE 1173157

Docentes indicadas pelo Departamento de Ciências Básicas (FCB)

TITULAR	SUPLENTE
THEREZA CRISTINA LONZETTI BARGUT - SIAPE 2385126	ELYZABETH DA CRUZ CARDOSO - SIAPE 3884163

2- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS retroage a data de 25 de agosto de 2020.

GISELE GOUVÊA DA SILVA
 Coordenadora do Curso de Graduação em Fonoaudiologia
 Instituto de Saúde de Nova Friburgo
 SIAPE 2958549 CRFa 1 13931-2
 #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF Nº 02 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Altera em parte a DTS nº 03 de 11 de março de 2020 para composição do Colegiado de Curso de Graduação em Fonoaudiologia.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA (CGF), no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com a aprovação da substituição de membros na 89ª Reunião Ordinária do Colegiado de Curso de Graduação em Fonoaudiologia:

RESOLVE:

1- Alterar em parte a designação dos membros para comporem o Colegiado de Curso de Graduação em Fonoaudiologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo,

Docentes indicados pelo Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia - FEF

TITULAR	SUPLENTE
GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA - SIAPE 3126038	FLÁVIA VIEGAS - SIAPE 6 1693186
RENATO SAMPAIO LIMA - SIAPE 1625711	CLÁUDIA DA SILVA - SIAPE 2152584
KARLA ANACLETO DE VASCONCELOS - SIAPE 1173157	BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA - SIAPE 2276799
SIMONE DOS SANTOS BARRETO - SIAPE 1768782	TATIANA BAGETTI - SIAPE 2921731
MÁRCIA SAMPAIO DE MORAES - SIAPE 1771210	PRISCILA STAROSKY - SIAPE 2446708

Docentes indicados pelo Departamento de Formação em Ciências Básicas - FCB

TITULAR	SUPLENTE
ELYZABETH DA CRUZ CARDOSO 6 SIAPE 388416	VINÍCIUS D'ÁVILA BITENCOURT PASCOAL 6 SIAPE 1917096
NESTOR NORIO OIWA - SIAPE 1802612	ELAN CARDOZO PAES DE ALMEIDA 6 SIAPE 3187729

Docentes indicados pelo Departamento de Formação Específica - FFE

TITULAR	SUPLENTE
LUIS EDUARDO CARNEIRO CAMPOS - SIAPE 1649288	JULIO ORRICO DE ARAGÃO PEDRA E CAL NETO - SIAPE 1674207

Discentes indicadas pelo Diretório Acadêmico de Fonoaudiologia 6 A voz da Fono

TITULAR	SUPLENTE
SONIA BEATRIZ GOMES DA SILVA E SILVA 6 Matrícula 116080015	AGDA MARIANA BATISTA DE OLIVEIRA 6 Matrícula 117080047

2- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

GISELE GOUVÊA DA SILVA
Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia
Instituto de Saúde de Nova Friburgo
SIAPE 2958549 6 CRFa 1- 13931-2
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF Nº 03 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Constituir os membros para compor a Comissão para a construção do Plano de Retomada das Atividades Acadêmicas Presenciais, no âmbito do Curso de Graduação em Fonoaudiologia.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA (CGF), no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com a aprovação na 89ª Reunião Ordinária do Colegiado de Curso de Graduação em Fonoaudiologia

RESOLVE:

1- Designar as docentes **PRISCILA STAROSKY** - SIAPE 2446708 e **FLÁVIA VIEGAS** - SIAPE 6 1693186 e a discente **SONIA BEATRIZ GOMES DA SILVA E SILVA** 6 Matrícula 116080015 para comporem a Comissão para a construção do Plano de Retomada das Atividades Acadêmicas Presenciais do Curso de Graduação em Fonoaudiologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

GISELE GOUVÊA DA SILVA
Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia
Instituto de Saúde de Nova Friburgo
SIAPE 2958549 6 CRFa 1- 13931-2
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB Nº 01 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Institui a Comissão Eleitoral do Instituto Biomédico.

O DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais e regulamentares, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 63.895, de 23 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 097, de 24/05/2019,

RESOLVE:

1. Designar os professores e técnico administrativo abaixo identificados para comporem a Comissão Eleitoral Local (CEL-CMB) para a escolha dos membros do colegiado do Instituto Biomédico, dos Chefes e Subchefes do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, de Morfologia e de Microbiologia e Parasitologia.
2. Comporão a CEL-CMB os professores **ALYNNE DA SILVA BARBOSA**, Mat. SIAPE nº 1265667; **CLARICE MACHADO DOS SANTOS**, Mat. SIAPE nº 2571153 e **JOSE ANTONIO SILVA RIBAS**, Mat. SIAPE nº 1551734 e a secretária executiva **LUCIANA SOUZA COELHO MARSON**, Mat. SIAPE nº 1662569.
3. A Presidência da Comissão caberá ao docente **ALYNNE DA SILVA BARBOSA**, SIAPE nº 1265667, que atuará na condição de gestor em se tratando de eleição em modo eletrônico ou online.
4. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

OTILIO MACHADO PEREIRA BASTOS

Diretor do Instituto Biomédico

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2021 6 COC, 27 DE JANEIRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Tornar sem efeito a DTS nº 17/2018.

2- Designar: ANDRÉA LÚCIA DA SILVA DE PAIVA, professora Adjunta, matrícula siape nº 1994787, **CARLOS ABRAÃO MOURA VALPASSOS**, professor adjunto, matrícula siape nº 1197174, **CLÁUDIO ARAÚJO DE SOUZA E SILVA**, professor adjunto, matrícula siape nº 1053568, **GLÁUCIA MARIA PONTES MOUZINHO**, professora adjunta, matrícula siape nº 6649581, **JACQUELINE DA SILVA DEOLINDO CURVELLO**, professora adjunta, matrícula siape nº 2332715, **RAQUEL BRUM FERNANDES DA SILVEIRA**, professora adjunta, matrícula siape nº 1106902, **RODRIGO DE ARAÚJO MONTEIRO**, professor adjunto, matrícula siape nº 2141826, **RICARDO BRUNO DA SILVA FERREIRA**, professor adjunto, matrícula siape nº 1266906 e **SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA**, professora adjunta, matrícula siape nº 1849249 na qualidade de titulares; e **CARLOS EUGÊNIO SOARES DE LEMOS**, professor associado, matrícula siape nº 1657950, **FABRÍCIO BARBOSA MACIEL**, professor adjunto, matrícula siape nº 2275924, **FREDERICO CARLOS DE SÁ COSTA**, professor adjunto, matrícula siape nº 1143545, **GEORGE GOMES COUTINHO**, professor adjunto, matrícula siape nº 1770577, **MARIA GABRIELA SCOTTO**, professora adjunta, matrícula siape nº 1806719 e **TÚLIO CUNHA ROSSI**, professor adjunto, matrícula siape nº 1145854 na qualidade de suplentes, **para integrarem o Colegiado de Licenciatura do Curso de Ciências Sociais de Campos (ESR).**

3 - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

4 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ABRAÃO MOURA VALPASSOS
Chefe do Departamento de Ciências Sociais (COC)
Universidade Federal Fluminense
Siape: 1197174
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2021 6 COC, 27 DE JANEIRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Tornar sem efeito a DTS nº 14/2018.

2- Designar: ANDRÉA LÚCIA DA SILVA DE PAIVA, professora Adjunta, matrícula siape nº 1994787, **CARLOS ABRAÃO MOURA VALPASSOS**, professor adjunto, matrícula siape nº 1197174, **CLÁUDIO ARAÚJO DE SOUZA E SILVA**, professor adjunto, matrícula siape nº 1053568, **GLÁUCIA MARIA PONTES MOUZINHO**, professora adjunta, matrícula siape nº 6649581, **JACQUELINE DA SILVA DEOLINDO CURVELLO**, professora adjunta, matrícula siape nº 2332715, **RAQUEL BRUM FERNANDES DA SILVEIRA**, professora adjunta, matrícula siape nº 1106902, **RODRIGO DE ARAÚJO MONTEIRO**, professor adjunto, matrícula siape nº 2141826, **RICARDO BRUNO DA SILVA FERREIRA**, professor adjunto, matrícula siape nº 1266906 e **SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA**, professora adjunta, matrícula siape nº 1849249 na qualidade de titulares; e **CARLOS EUGÊNIO SOARES DE LEMOS**, professor associado, matrícula siape nº 1657950, **FABRÍCIO BARBOSA MACIEL**, professor adjunto, matrícula siape nº 2275924, **FREDERICO CARLOS DE SÁ COSTA**, professor adjunto, matrícula siape nº 1143545, **GEORGE GOMES COUTINHO**, professor adjunto, matrícula siape nº 1770577, **MARIA GABRIELA SCOTTO**, professora adjunta, matrícula siape nº 1806719 e **TÚLIO CUNHA ROSSI**, professor adjunto, matrícula siape nº 1145854 na qualidade de suplentes, **para integrarem o Colegiado de Bacharelado do Curso de Ciências Sociais de Campos (ESR).**

3 - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

4 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ABRAÃO MOURA VALPASSOS
Chefe do Departamento de Ciências Sociais (COC)
Universidade Federal Fluminense
Siape: 1197174
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2021 6 COC, 27 DE JANEIRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Tornar sem efeito a DTS nº 04/2018.

2- Designar: GEOVANA TABACHI SILVA, professora adjunta, matrícula siape nº 1279592, **como Coordenadora de Extensão do Curso de Ciências Sociais de Campos dos Goytacazes (COC).**

3 - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

4 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ABRAÃO MOURA VALPASSOS
Chefe do Departamento de Ciências Sociais (COC)
Universidade Federal Fluminense
Siape: 1197174
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/2021 6 COC, 27 DE JANEIRO DE 2021

O Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Tornar sem efeito a DTS nº 04/2019.

2- Designar: RODRIGO DE ARAÚJO MONTEIRO, professor adjunto, matrícula siape nº 2141826, **como assessor para assuntos de pesquisa do Departamento de Ciências Sociais de Campos (COC).**

3 - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

4- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ABRAÃO MOURA VALPASSOS
Chefe do Departamento de Ciências Sociais (COC)
Universidade Federal Fluminense
Siape: 1197174
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 11/2021 6 COC, 27 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Tornar sem efeito DTS.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Tornar sem efeito a DTS nº 01/2019, que designou os professores **ANDRÉA LÚCIA DA SILVA DE PAIVA**, professora adjunta, matrícula siape nº 1994787, **CARLOS EUGÊNIO SOARES DE LEMOS**, professor associado, matrícula siape nº 1657950, **CLÁUDIO ARAÚJO DE SOUZA E SILVA**, professor adjunto, matrícula siape nº 1053568, **ÉRICA TAVARES DA SILVA ROCHA**, professora adjunta, matrícula siape nº 2045580, **GISELE MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA**, professora adjunta, matrícula siape nº 1086626 e **PAULO RODRIGUES GAJANIGO**, professor adjunto, matrícula siape nº 2868146, para constituírem a **comissão de Avaliação do Curso de Ciências Sociais do ESR**.

2 - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

3 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ABRAÃO MOURA VALPASSOS
Chefe do Departamento de Ciências Sociais (COC)
Universidade Federal Fluminense
Siape: 1197174
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS 04 2021

DTS	04	2021	Data	11.02.2021
Ementa				
A Diretora do Instituto de Arte e Comunicação Social, no uso de suas atribuições e;				
Considerando				
A Decisão do Colegiado de Unidade de 10 de fevereiro de 2021;				
Determina:				
<p>1º). Designar os seguintes membros da Comissão Eleitoral Local (CEL) para a consulta referente à Coordenação e Vice-coordenação do curso de Comunicação Social (GGC):</p> <p>Docentes:</p> <p>Pablo Nabarrete Bastos - SIAPE 2341150 Geisa Rodrigues - SIAPE 1436193 Luana Inocêncio - SIAPE 1806161 Guilherme Nery - SIAPE 2487609 (suplente)</p> <p>Discentes:</p> <p>Isabela de Oliveira Evaristo - Matrícula 617030021 Bruno Mendes Corrêa Nemer - Matrícula 119030012 (suplente)</p>				

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA
Diretora do IACS
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

01.Designar os docentes **RENATO LUIZ SILVEIRA**, Mat. SIAPE 1081012; **CARLA FERREIRA FARIAS LANCETTA**, Mat. SIAPE 1518754 e **ELIETE DALLA CORTE FRANTZ**, Mat. SIAPE: 3112948, sob a presidência do primeiro para compor a Comissão de Avaliação e Ajuste do Regimento Interno do Departamento de Morfologia;

02.Sob a presidência do Vice-chefe do Departamento de Morfologia terá 90 dias para a conclusão dos trabalhos;

03.Estas atividades não constituem funções gratificadas;

04.Consoante com o Decreto Federal nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 dias após a data de sua publicação.

RENATO LUIZ SILVEIRA
Vice- Chefe do Departamento de Morfologia
Mat. SIAPE 1081012
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PDE N.º 033 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Designar Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para professor substituto na área de Engenharia da Qualidade

A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS - PDE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (PORTARIA N.º 64.632 de 30 de julho 2019 publicada BS 144 de 31/07/2019),

RESOLVE:

1 ó **Designar** para composição da citada banca examinadora, os docentes: **ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO**, matrícula SIAPE n° 1667623; **CARMEN LÚCIA CAMPOS GUIZZE**, matrícula SIAPE n° 1810393; **FÁBIO RIBEIRO CERQUEIRA**, matrícula SIAPE n° 1716041, e **ANA CAROLINA SCANAVACHI MOREIRA CAMPOS**, matrícula SIAPE n° 1031276 (suplente), para, sob a presidência do primeiro, proceder a Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na Área de Engenharia da Qualidade, do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARMEN LÚCIA CAMPOS GUIZZE
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção
da Escola de Engenharia de Petrópolis
SIAPE 1810393
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PDE N.º 034 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Designar Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para professor substituto na área de Área de Planejamento e Controle da Produção, Logística e Gestão da Informação.

A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS - PDE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (PORTARIA N.º 64.632 de 30 de julho 2019 publicada BS 144 de 31/07/2019),

RESOLVE:

1.º **Designar** para composição da citada banca examinadora, os docentes: **ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO**, matrícula SIAPE nº 1667623; **CARMEN LUCIA CAMPOS GUIZZE**, matrícula SIAPE nº 1810393; **ANA CAROLINA SCANAVACHI MOREIRA CAMPOS**, matrícula SIAPE nº 1031276 e **LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE**, matrícula SIAPE nº 1278494 (suplente), para, sob a presidência do primeiro, proceder a Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na Área de Planejamento e Controle da Produção, Logística e Gestão da Informação, do Departamento de Engenharia de Produção, da Escola de Engenharia de Petrópolis.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARMEN LÚCIA CAMPOS GUIZZE
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção
da Escola de Engenharia de Petrópolis
SIAPE 1810393
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E DIREITO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os membros da Comissão Eleitoral Local (CEL), que tratará da Consulta Eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito (PPGSD-PSD/IGH), composta pelos seguintes membros: 1 - professor presidente **WILSON MADEIRA FILHO**, mat. SIAPE nº 2291088, titular do Departamento de Direito Público (SDB); 2 - professor vice-presidente **EDER FERNANDES MONICA**, mat. SIAPE nº 3896734, adjunto do Departamento de Direito Privado (SDV); 3 - professor suplente **FERNANDO GAMA DE MIRANDA NETTO**, mat. SIAPE nº 1580754, associado do Departamento de Direito Processual (SDP); 4 ó secretário **FELIPE STEVANS FERNANDES DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1730617; 5 ó **LUIZA ALVES CHAVES**, mat. D037.119.015 aluna titular indicada pela representação discente; e 6- **MYLENA DEVEZAS SOUZA**, mat. D037.119.017 aluna suplente indicada pela representação discente. A Comissão Eleitoral Local será a responsável pela apuração das eleições.

Atenciosamente,

NAPOLEÃO MIRANDA
COORDENADOR DO PPGSD/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGS/RHS, Nº. 001 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Designar Coordenadora de Estágio do Curso de Serviço Social do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras.

A COORDENADORA DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE, campus Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1 ó Tornar sem efeito, a partir de 15 de dezembro de 2020, a DTS RGS/RHS Nº 08 de 05 de dezembro de 2019, publicada em 19 de dezembro de 2019 no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense e que designa o professor do magistério superior **RODRIGO JOSÉ TEIXEIRA**, matrícula SIAPE 2044771, como Coordenador de Estágio do Curso de Serviço Social do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras;

2 ó Designar, a partir de 15 de dezembro de 2020, **LETÍCIA BARROS PALMA DA ROSA**, professora do magistério superior, matrícula SIAPE 1059134, para exercer a função de Coordenadora de Estágio do Curso de Serviço Social do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras.

3 ó Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

4 ó Esta DTS entra em vigor retroativa a 15 de dezembro de 2020.

RENATA DE OLIVEIRA CARDOSO
Coordenadora do Curso de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGS/RHS, Nº. 002 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Designar Vice-Coordenador de Estágio do Curso de Serviço Social do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras.

A COORDENADORA DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE, *campus* Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1 ó Tornar sem efeito, a partir de 15 de dezembro 2020, a DTS RGS/RHS Nº 09 de 05 de dezembro de 2019, publicada em 19 de dezembro de 2019 no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense e que designa a professora do magistério superior **LETÍCIA BARROS PALMA DA ROSA**, SIAPE 1059134, como Vice-Coordenadora de Estágio do Curso de Serviço Social do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras;

2 ó Designar, a partir de 15 de dezembro de 2020, **RODRIGO JOSÉ TEIXEIRA**, professor do magistério superior, matrícula SIAPE 2044771, para exercer a função de Vice-Coordenador de Estágio do Curso de Serviço Social do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras.

3 ó Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

4 ó Esta DTS entra em vigor retroativa a 15 de dezembro de 2020.

RENATA DE OLIVEIRA CARDOSO
Coordenadora do Curso de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA N.º 001, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Compor Comissão Eleitoral Local encarregada da organização e do encaminhamento da consulta referente à indicação de Chefe e Subchefe do Departamento de Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

A DIRETORA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

Designar as professoras **FLAVIA TEIXEIRA BRAGA**, matrícula SIAPE nº 3378941 e **CRISTINA LONTRA NACIF**, matrícula SIAPE nº 1296214, a técnica administrativa **MARIANA PEREIRA BERNARDES CASTEL BRANCO**, matrícula SIAPE nº 2304684, e o aluno **FELIPE REZENDE**, matrícula nº 117026042, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Eleitoral Local encarregada da organização e do encaminhamento da consulta referente à indicação de Chefe e Subchefe do Departamento de Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo para o biênio 2021-2023.

ANDRÉA DA ROSA SAMPAIO
Diretora Escola de Arquitetura e Urbanismo
#####

SEÇÃO II

EDITAL
SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO - TURMA DE 2021
RESOLUÇÃO DO COLEGIADO, DE 09/02/2021

1. Estarão abertas a candidatos(as) brasileiros(as) ou estrangeiros residentes no Brasil, no período de **15/02/2021 a 14/03/2021**, as inscrições para seleção ao Curso de Mestrado em Educação da Universidade Federal Fluminense, para a turma do ano de **2021**.

Parágrafo único - Observe-se que em função da pandemia COVID-19, o início do referido semestre estará sujeito à definição do calendário acadêmico da UFF, a ser divulgado em tempo oportuno.

2. Estão previstas **48 (quarenta e oito) vagas**, abertas àqueles que busquem aprofundar estudos em nível de Mestrado Acadêmico, vinculadas às Linhas de Pesquisa, descritas na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação (<http://ppgeducacao.sites.uff.br/linhas-de-pesquisa/>). Para esta turma, serão oferecidas as seguintes vagas por Linha de Pesquisa:

- **Ciência, Cultura e Educação (CCE)**: total de **14 (quatorze) vagas**, oferecidas pelos professores Bruno Alves Dassie, Dinah Terra, Flávia dos Santos Soares, José Roberto da Rocha Bernardo, Maria Jacqueline Girão Soares de Lima, Sandra Selles e Shaula Sampaio.
- **Diversidade, Desigualdades Sociais e Educação (DDSE)**: total de **11 (onze) vagas**, oferecidas pelos professores Adriano Vargas Freitas, Cláudia Alves, Elionaldo Julião, Hustana Vargas, Igor Valentim, José Antonio Miranda Sepúlveda, Maria Cecília Fantinato, Marília Etienne Arreguy.
- **Estudos do Cotidiano da Educação Popular (ECEP)**: total de **06 (seis) vagas**, oferecidas pelos professores Carmen Lucia Vidal Pérez, José Valter Pereira, Maria Teresa Esteban, Margareth Martins de Araújo.
- **Filosofia, Estética e Sociedade (FES)**: total de **05 (cinco) vagas**, oferecidas pelos professores Giovanni Semeraro e Victor Gomes.
- **Linguagem, Cultura e Processos Formativos (LCPF)**: total de **11 (onze) vagas**, oferecidas pelos professores, Eda Henriques, Jader Janer Moreira Lopes, Luciana Esmeralda Ostetto, Maria Angélica Augusto de Mello Pissetta, Marisol Barenco de Mello e Zoia Prestes.
- **Trabalho-Educação (TE)**: total de **01 (uma) vaga**, oferecidas pela professora Zuleide Simas da Silveira.

3. O presente Edital estabelece a política de ações afirmativas no curso de Mestrado, para os seguintes candidatos(as) optantes: **negros** (pretos e pardos), **indígenas**, **pessoas com deficiência** e **LGBTI+**, de acordo com a Resolução n. 01/2019 do PPGE UFF, disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.

a) Do total de vagas, determinadas para a presente seleção, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) para negros (pretos e pardos), 1 (uma) vaga para indígenas, 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência e 1 (uma) vaga para LGBTI+.

b) Os(As) candidatos(as) optantes concorrerão exclusivamente às vagas reservadas para cada grupo relacionado no item a.

c) Os(As) candidatos(as) que pertencerem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas e pretenderem optar pelas vagas reservadas deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.

d) Os(As) candidatos(as) optantes serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para os não optantes, exceto os(as) indígenas e surdos(as) que, dentre as fases, serão isentos da prova de língua estrangeira.

e) Na fase final de seleção, classificados todos os optantes aprovados nas respectivas linhas de pesquisa, havendo vagas remanescentes, estas serão remetidas para os não optantes aprovados, preservado o número de vagas inicialmente determinado no Edital.

4. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve as seguintes etapas:

a) inscrição;

b) análise documental para deferimento ou não da inscrição;

c) seleção mediante análise de proposta de pesquisa; Arguição Oral e Exame público da proposta de pesquisa e do *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes do CNPq <http://lattes.cnpq.br/>);

d) indicação dos candidatos selecionados, por Linha de Pesquisa, para efeito do preenchimento das vagas disponíveis;

e) homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa;

f) divulgação final dos resultados.

5. O processo de inscrição se constitui de duas etapas: preenchimento de formulário de inscrição conforme item 5.1 e envio por e-mail de documentação descrita no item 5.2.

5.1. O Formulário de inscrição está disponível para preenchimento eletrônico em <https://bit.ly/2GJzGcR>;

5.2 Os documentos listados nos Grupos I a IV devem ser enviados em formato PDF (legível) para o endereço eletrônico poseducmestrado.uff@gmail.com como anexos em um único e-mail, indicando na linha de assunto o nome do candidato e nível da seleção (mestrado). Exemplo: FULANO DA SILVA ó MESTRADO.

Grupo I

a) **Cópia legível da carteira de identidade e do CPF**, caso este não seja informado na carteira de identidade e, no caso de estrangeiros, a Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE);

b) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ou **requerimento de isenção dessa taxa**, conforme a **OBS. 1** do item 6 deste Edital;

c) **Cópia do documento comprobatório de proficiência nos casos de pedido de dispensa da prova de língua estrangeira**, como assinalado no formulário de inscrição, de acordo com a Resolução n. 01/2017 do PPGE UFF, disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.

OBS. 1: Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição. O não pagamento ou qualquer inconsistência do comprovante de pagamento implicará a eliminação do(a) candidato(a) eliminação do processo seletivo.

OBS. 2: Haverá dispensa da prova da língua estrangeira, sem necessidade de comprovação de proficiência, no caso de candidatos estrangeiros, residentes no Brasil, cuja língua materna seja uma das determinadas neste Edital.

Grupo II

- a) **Cópia do diploma** (frente e verso) reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação ou a **declaração da IES de colação de grau** de curso de graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo).
- b) **Cópia do histórico escolar** do curso de graduação.

OBS. 1: Não será aceita declaração de integralização de créditos.

OBS. 2: Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução n. 18/2002, desta Universidade, disponível em: <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.

- c) **Curriculum Vitae**, gerado a partir da **Plataforma Lattes** do CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/>) e **documentação comprobatória dos últimos 2 anos**.

Grupo III

- a) **Proposta de pesquisa** redigida em português, digitada em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5 com até 8 (oito) páginas indicando: autor; título; objeto de estudo; objetivos; metodologia e referências bibliográficas. A proposta de pesquisa deverá conter indicação da Linha de Pesquisa à qual o candidato deseja se vincular. No site do programa, apresentamos uma sugestão de roteiro para a proposta de pesquisa (<http://ppgeducacao.sites.uff.br/selecao-de-ingresso-ao-mestrado/>).

Grupo IV (candidatos(as) optantes pela política de ações afirmativas)**Candidatos(as) indígenas:**

- a) **memorial** que contenha a sua trajetória de vida, sua vinculação com a comunidade indígena que representa e ou sua participação em organizações e movimento indígena;
- b) em caráter opcional, **carta de apresentação** da FUNAI e ou do líder de sua comunidade e/ou do representante da organização indígena à qual o candidato estiver vinculado.

Candidatos(as) com deficiência:

- a) **laudo médico** que comprove a deficiência declarada e suas necessidades para realizar a seleção e acompanhamento do curso com participação satisfatória, no caso de ser classificado (acessibilidade, equipamento técnico e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS).

OBSERVAÇÕES GERAIS DO ITEM 5:

OBS. 1. A confirmação de recebimento da inscrição será realizada por e-mail individual para cada candidato(a). Caso não receba um e-mail (em até 7 dias do envio) confirmando o recebimento do seu comprovante de pagamento, ficha de inscrição e demais documentos, o(a) candidato(a) deverá contatar exclusivamente pelo e-mail: poseducmestrado.uff@gmail.com.

OBS. 2. Não serão aceitos quaisquer documentos dos grupos I, II, III ou IV em momento posterior ao da inscrição.

OBS. 3. O e-mail de confirmação da inscrição não implica a conferência dos demais documentos, ficando essa sob a total responsabilidade do(a) candidato(a).

6. A taxa de inscrição deve ser recolhida no **Banco do Brasil** (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>.

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU:**UG: 153056****Gestão: 15227****Recolhimento Código: 28832-2****Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais****Número de Referência: 025.015.80.78****Competência: __/2021 (preencher com o mês do pagamento)****Vencimento: não preencher****Nome do contribuinte (candidato)****CPF do contribuinte (candidato)****Valor principal: R\$120,00****Valor Total: R\$120,00**

OBS. 1: Poderão solicitar isenção de taxa de inscrição os (as) candidatos (as) amparados (as) pelo Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição se fará mediante requerimento do(a) candidato(a), dirigido ao Programa de Pós-graduação e enviado em formato PDF juntamente com a documentação elencada no item 5.2 deste Edital para o e-mail poseducmestrado.uff@gmail.com, contendo: I ó indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; II ó declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda; e III ó Cópia do Cartão do NIS (Caso não possua o cartão, emitir um comprovante pelo link <https://www.servicos.gov.br/servico/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>). Um modelo de requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição encontra-se disponível na página do Programa em <http://ppgeducacao.sites.uff.br/selecao-de-ingresso-ao-mestrado/>.

OBS. 2: Os(As) candidatos(as) que forem solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição devem enviar os documentos referidos na OBS.1, juntamente com a documentação elencada no item 5.2, até o dia **14/03/2021**. A inscrição, neste caso, será deferida após a análise do requerimento de isenção da taxa de inscrição mediante regularidade da situação do(a) candidato(a), junto ao CadÚnico. O resultado dos pedidos de isenção de pagamento serão divulgados até **17/03/2021** e os(As) candidatos(as) que não tiverem a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida deverão realizar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **19/03/2021**.

OBS. 3: A inscrição será deferida após a análise da documentação, que consistirá em verificar se o(a) candidato(a) preenche os requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

7. Os(as) candidatos(as) cujas inscrições forem deferidas serão submetidos à seleção, de acordo com as seguintes etapas eliminatórias:

1ª etapa: Análise da proposta de pesquisa, de acordo com os seguintes critérios: a) disponibilidade de orientador; b) mérito da proposta; c) pertinência da proposta à Linha de Pesquisa.

OBS. 1: A nota mínima a ser obtida na primeira etapa é 7,0 (sete).

2ª etapa: Arguição Oral e Exame público de proposta de pesquisa e do Curriculum Vitae.

A Arguição Oral e o Exame público de proposta de pesquisa e do *Curriculum Vitae* ocorrerão de forma remota a partir de acesso um *link* enviado aos candidatos(as) e será realizada por uma banca formada por professores(as) do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF, vetada a presença de demais candidatos(as). Esta etapa terá a duração de até 45 (quarenta e cinco) minutos por candidato(a).

No Exame público de proposta de pesquisa e do *Curriculum Vitae* serão avaliados a capacidade do(a) candidato(a) de discorrer sobre o desenvolvimento da proposta, seu desempenho teórico e o mérito da

elaboração geral da mesma. O(A) candidato(a) será questionado(a) sobre sua proposta de pesquisa e seu *Curriculum Vitae*, com ênfase na defesa de sua adequação e justificativa para ingresso no curso. A avaliação será feita com base na apreciação do perfil do(a) candidato(a), sua prontidão para elaboração de trabalho acadêmico, suas condições pessoais de cumprir as atividades previstas no curso, defesa da proposta de pesquisa, perspectiva de inserção no contexto do projeto de pesquisa do(a) possível orientador(a) e, finalmente, na avaliação do seu *Curriculum Vitae*.

OBS. 1: *Esta etapa será realizada de forma remota e será gravada e arquivada pelo PPGE ó UFF. Em caso de queda de rede de internet no dia agendado será possível a remarcação para outra data acordada entre a banca de seleção e o(a) candidato(a).*

OBS. 2: *A heteroidentificação dos(as) candidatos(as) optantes pela política de ações afirmativas será realizada no momento da realização da Arguição Oral e Exame público de proposta de pesquisa e do Curriculum Vitae, segundo a Resolução n. 01/2019 do PPGE UFF de acordo com os critérios determinados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações Afirmativas do PPGE, publicados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.*

OBS. 3: *O(A) candidato(a) com deficiência auditiva/surdez, terá direito a intérprete de LIBRAS durante a arguição, a ser realizada remotamente. O(A) candidato(a) com baixa visão ou cegueira terá direito às adequações necessárias, a serem acordadas com o(a) candidato(a) para a fase de arguição, a ser realizada remotamente. O(A) candidato(a) com deficiência física ou múltiplas deficiências terá direito às adequações necessárias a serem acordadas com o(a) candidato(a) para a fase de arguição, a ser realizada remotamente. Tais necessidades devem constar do formulário de inscrição.*

OBS. 4: *A nota mínima a ser obtida na segunda etapa é 7,0 (sete).*

OBSERVAÇÕES GERAIS:

OBS. 1. *O prazo para interposição de recursos à avaliação destas etapas é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, em formulário próprio disponível em <https://bit.ly/3jLUCOM>.*

OBS. 2. *O prazo para resposta dos recursos é de até 48 (quarenta e oito) horas após o prazo de 24 (vinte e quatro) do prazo geral de interposição dos recursos.*

OBS. 3. *Excepcionalmente, a prova de Língua Estrangeira será realizada APENAS para os efetivamente aprovados e matriculados no Curso em 2021, em data a ser definida posteriormente e informada pela Coordenação do PPGE-UFF, assim que as condições sanitárias permitirem. Os candidatos que obtiverem a classificação de ãoã aptoõ na primeira prova, terão direito a nova avaliação no prazo de 6 meses. Caso não seja considerado ãoptoõ o(a) candidato(a) será desligado(a) do programa.*

As isenções de prova de língua estrangeira são regidas pela Resolução n. 01/2017 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF, disponível em <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.

Candidatos aprovados que obtiverem certificados de proficiência nos termos da Resolução n. 01/2017 antes da data de realização da prova de língua estrangeira poderão solicitar isenção.

8. A seleção obedecerá ao seguinte calendário:

a) Recebimento das inscrições: de **15/02/2021** a **14/03/2021**.

b) Divulgação das inscrições deferidas e das solicitações aceitas de isenção de prova de língua estrangeira: **23/03/2021**.

c) Divulgação da relação dos(as) candidatos(as) cuja proposta de pesquisa foi aceita: **05/04/2021**.

d) Divulgação da escala com os horários para Arguição Oral e Exame público de proposta de pesquisa e *Curriculum Vitae*: **12/04/2021**.

- e) Arguição Oral e Exame público de proposta de pesquisa e *Curriculum Vitae*: de **14/04/2021 a 30/04/2021**.
- f) Divulgação do resultado da Arguição Oral e Exame público de proposta de pesquisa e *Curriculum Vitae*: **06/05/2021**.
- g) Homologação do resultado na Reunião do Colegiado: **11/05/2021**.
- h) Divulgação do resultado final do processo de seleção: **12/05/2021**.

9. Os resultados de cada etapa serão divulgados na página do Programa da internet: <http://ppgeducacao.sites.uff.br/>.

OBS. 1: *Os resultados de cada etapa da seleção, referidas no item 7 deste Edital, serão divulgados em forma de candidato habilitado ou candidato não habilitado.*

OBS. 2: *Cada candidato poderá tomar conhecimento de sua nota individual e interpor recurso, se assim considerar necessário, respeitando os prazos estipulados no item 8.*

10. O resultado final será divulgado no dia **12/05/2021**, por meio de lista de candidatos(as) aprovados(as) e selecionados por Linha de Pesquisa, seguida de lista de aprovados(as) e excedentes (se for o caso) por ordem de classificação por Linha de Pesquisa, após a homologação no Colegiado do Programa no dia **11/05/2021**.

11. Serão considerados desistentes os(as) candidatos(as) que não comparecerem a qualquer uma das etapas do processo seletivo nos horários estabelecidos e os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) que não realizarem suas inscrições em disciplinas no período indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados(as) candidatos(as) excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação na respectiva Linha de Pesquisa.

12. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

13. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção, definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e divulgados no presente Edital.

14. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

15. A Comissão de Seleção emitirá parecer em resposta a recursos eventualmente interpostos por candidatos, de acordo com os procedimentos previstos neste Edital.

16. A validade do concurso expirará após o preenchimento das vagas, respeitado o estabelecido nos itens 10 e 11 do presente Edital.

17. Ao realizar sua inscrição para a seleção o(a) candidato(a) declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente Edital.

18. Informações sobre o processo somente serão fornecidas pelo endereço poseducmestrado.uff@gmail.com. Não serão fornecidas informações por telefone ou por outro endereço eletrônico além deste.

19. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF.

DINAH V. TERRA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação
Universidade Federal Fluminense
#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº 012, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Assunto: Prorrogação da DTS CPTA nº 07,
de 20 de janeiro de 2021

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23069.150319/2021-29 e no Ofício nº 003/COEAD ó DTS/CPTA nº 007/2021, bem como o disposto no parágrafo primeiro do artigo 20 da Lei nº 8.112/90 e suas alterações, resolve:

1- Prorrogar o prazo da DTS CPTA nº 07, de 20 de janeiro de 2021, publicado no Boletim de Serviço nº 14, de 21 de janeiro de 2021, por igual período.

Esta DTS entrará em vigor 20 de fevereiro de 2021.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
Progepe/UFF
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

PROGEPE, em 11/02/2021

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de:

MARCIA OLIVEIRA MORAES, Professor do Magistério Superior do Departamento de Psicologia (GSI), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) em Florianópolis - SC, de 03/08/2021 a 02/08/2022, com ônus limitado. (Proc. 23069.150996/2021-47).

MARIA CRISTINA PAULO RODRIGUES, Professor do Magistério Superior do Departamento de Serviço Social (SSN), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) no Rio de Janeiro - RJ, de 01/03/2021 a 28/02/2022, com ônus limitado. (Proc. 23069.163478/2020-11).

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

RDD Afastamento no País nº 008/2021, de 11/02/2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 68.115 de 3 de fevereiro de 2021

Cessa os efeitos da PORTARIA Nº 66.590 de 12 de março de 2020 e designa nova composição para o Comitê de Acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado da UFF (UFFGEN).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria Nº **66.590** de 12 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço (BS/UFF) Nº 46/2020 em 16/03/2020.

Art. 2º Designar nova composição para o Comitê de Acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado da UFF (UFFGEN):

Prof. MARCELO SALABERT GONZALEZ - SIAPE 311571
(Coordenador)

Prof. ALOYSIO DE MELLO FIGUEIREDO CERQUEIRA - SIAPE 0313150 (Vice-Coodenador)

Prof. SÁVIO FREIRE BRUNO - SIAPE 311363

Prof.^a. SAMANTA CARDOZO MOURÃO - SIAPE 1782729

Prof. RICARDO HENRIQUES LEAL - SIAPE 0310928



Classif. documental	011
---------------------	-----

Prof.^a OLIVIA VON DER WEID - SIAPE 1202302

Art. 3º Esta designação não corresponde a função gratificada

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202168115A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 68.132 de 10 de fevereiro de 2021

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense,
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por
Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº
12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº
982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202168132A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 25885-6078 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	3058443	23069.155679/2020-36 Ebe Campinha dos Santos	2018 - 2020	A	ADJUNTO	02	30/07/2020
02	1309147	23069.155924/2020-13 Robson Moreira Cunha	2018 - 2020	A	ADJUNTO	02	25/07/2020
03	1342419	23069.157323/2020-37 Ana Paula Lopes dos Santos	2018 - 2020	C	ADJUNTO	03	01/09/2020
04	341289	23069.158304/2020-28 Paulo Mauricio Tavares Siqueira	2018 - 2020	C	ADJUNTO	03	28/09/2020
05	1806714	23069.156738/2020-9 Adriana Filgueira Leite	2018 - 2020	D	ASSOCIADO	02	18/12/2020



UFFPOR202168132A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 25885.130141-8974 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 68.133 de 10 de fevereiro de 2021

O **VICE-REITOR**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.000568/2021-74;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, **DALMIR JOSE LOPES JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1818175, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Curso de Graduação em Direito**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda, designado pela Portaria nº. 66.598 de 12/03/2020, publicada no D.O.U. de 16/03/2020. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202168133A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 25887-9649 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 68.134 de 10 de fevereiro de 2021

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.000568/2021-74,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** MARCUS WAGNER DE SEIXAS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2624057, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer a função de **Coordenador pro tempore** do **Curso de Graduação em Direito**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202168134A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 25888-9649 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

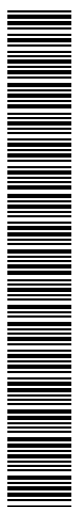
Portaria Nº 68.149 de 11 de fevereiro de 2021

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202168149A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 25904-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.152057/2021-37	Ana Clara Andrade da Silveira	1421704	Assistente em Administração	D	I	II	09/02/2021
02	23069.152010/2021-73	Ana Luisa Coutinho Amorim Erthal de Freitas	3140792	Nutricionista - Habilitação	E	I	II	08/02/2021
03	23069.151180/2021-31	Anastacia Priscila Foks Casceli de Oliveira	3141294	Assistente em Administração	D	I	II	05/02/2021
04	23069.151727/2021-06	André Hoffmann Pereira Pinto	3139759	Biólogo	E	I	II	09/02/2021
05	23069.151195/2021-07	Antonio Vinicius Gonçalves da Silva	1346536	Assistente em Administração	D	I	II	05/02/2021
06	23069.152011/2021-18	Barbara Ramona da Silva Lopes	1926671	Nutricionista - Habilitação	E	I	II	09/02/2021
07	23069.150839/2021-31	Danielle de Castro Petralha	3140202	Assistente em Administração	D	I	II	08/02/2021
08	23069.151325/2021-01	Elisangela Santos da Rocha	3141025	Assistente em Administração	D	I	II	06/02/2021
09	23069.151924/2021-17	Karen dos Reis Leandro	3142835	Assistente em Administração	D	I	II	04/02/2021
10	23069.151877/2021-10	Livia Tedeschi Rondon de Souza	3141941	Psicólogo - Área	E	I	II	04/02/2021
11	23069.151355/2021-18	Luana Seabra de Sousa	3139312	Assistente em Administração	D	I	II	06/02/2021
12	23069.150006/2021-71	Luane Vianna Paiva	3141358	Assistente em Administração	D	I	II	07/02/2021
13	23069.152027/2021-21	Lucas Martins Furin	3140510	Administrador	E	I	II	08/02/2021
14	23069.151168/2021-26	Luiza Cristina Lopes Viana	3141022	Técnico em Contabilidade	D	I	II	08/02/2021
15	23069.151685/2021-03	Magda Alves de Medeiros	2993167	Assistente em Administração	D	II	III	08/02/2021
16	23069.152004/2021-16	Mizhane Mendes Dantas de Oliveira	3143353	Psicólogo - Área	E	I	II	08/02/2021
17	23069.151958/2021-10	Rachel Silva Machado Lana	2417475	Psicólogo - Área	E	I	II	08/02/2021
18	23069.151888/2021-91	Roberta Rezende Oliveira	3141937	Assistente Social	E	I	II	08/02/2021
19	23069.152026/2021-86	Tatiana Silveira da Conceição da Silva	3141144	Assistente em Administração	D	I	II	08/02/2021
20	23069.151723/2021-10	Thayna de Oliveira Moreira Rodrigues	3141019	Enfermeiro - Área	E	I	II	06/02/2021

